DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020

www.catigua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 5
Atas de registro de preço 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Catiguá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catiguá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.catigua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312
Telefone: (17) 3564-9500
Site: www.catigua.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

Câmara Municipal de Catiguá
CNPJ 65.711.814/0001-80
Avenida Manoel Simeão Rodrigues, 320
Telefone: (17) 3564-1091
Site: www.camaracatigua.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catiguá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catigua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
2021 - 2024

DECRETO Nº 011/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE O CARNAVAL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com inciso VII e IX do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá;

CONSIDERANDO que o dia 13 de fevereiro de 2024 (terça-feira) é data consagrada às comemorações do Carnaval.

CONSIDERANDO, por fim, que os serviços considerados essenciais não serão afetados;

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado Ponto Facultativo o dia **12 de fevereiro de 2024**, reiniciando as atividades no dia **14 de fevereiro de 2024**, **a partir das 13:00 horas** nas repartições públicas do município de Catiguá.

Art. 2º As disposições emergentes do presente decreto não se aplicam às repartições públicas e serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, são realizados ininterruptamente, que deverão observar os horários e critérios de atendimento regular, assim como a carga horária normal de trabalho dos servidores públicos que prestam estes serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 08 de fevereiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAUDEMIR JOSE GRAVA
Data: 08/02/2024 11:17:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO:45169820801 Assinado de forma digital por MATHEUS RUSSINO MELHADO:45169820801

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40
CATIGUÁ UMA CIDADE PARA TODOS 2021 - 2024

PORTARIA Nº 019/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

"Nomeia os Membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Catiguá - COMDEC"

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com base no art. 73, nº VII, da Lei Orgânica do Município de Catiguá, c/c com a Lei Municipal nº 2458/2014, de 25 de abril de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Catiguá **(COMDEC)**, criada pela Lei Municipal nº 2458/2014, de 25 de abril de 2014, passando a ser constituída conforme abaixo:

Presidente: Sr. ALDO FERNANDES DA COSTA – Representante da Prefeitura Municipal;

Coordenador: Sr. SÉRGIO EDUARDO DE CAMPOS – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

Secretário: Sr. SIDNEY SANTIAGO DA SILVA - Representante da Câmara Municipal.

Membros:
1) **Sr. ROGÉRIO QUADRADO -** Representante da Policia Civil;
2) **Sr. AFONSO SERAPHIM -** Representante da Comunidade;
3) **Sr. 2º SGT. PM MATHEUS ZAMPIERI MILAN -** Representante da Policia Militar;
4) **Sra. SILVANA FEDERICI DOS SANTOS OLIVEIRA -** Representante da Educação;
5) **Sra. GABRIELA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA -** Representante da Saúde;
6) **Sr. CLAUDIO DUARTE PEIXOTO AMARAL -** Representante do Setor de Engenharia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 24 de janeiro de 2024.

CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818 Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal de Catiguá, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO:45169820801 Assinado de forma digital por MATHEUS RUSSINO MELHADO:45169820801

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
2021 - 2024

RELAÇÃO DE PORTARIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024

Número	Descrição	Data		
001	Concede férias à funcionária Aparecida Perpétua Ponci Peres	04	01	24
002	Concede férias ao funcionário Marcelo Alves Melhado	04	01	24
003	Concede férias à funcionária Silvana da Silva do Nascimento	04	01	24
004	Concede férias ao funcionário Renan Dias Alves	04	01	24
005	DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	11	01	24
006	Concede férias ao funcionário Vagner Jesus Centenaro	12	01	24
007	Concede férias à funcionária Silmara Regina Sando	12	01	24
008	Concede férias à funcionária Cristiani Aparecida Dezembro Almagro	12	01	24
009	Concede férias ao funcionário Rodrigo de Campos	12	01	24
010	Concede licença prêmio em pecúnia ao funcionário Cleber Adriano Ardente dos Santos	12	01	24
011	Concede férias em gozo e em pecúnia ao funcionário Mário Alescio Sartorello	17	01	24
012	Designa a Sra. Tássia Ferrari Candido para substituição do Sr. Mário Alescio Sartorello no cargo de Tesoureiro, e dá outras providências	17	01	24
013	Concede férias à funcionária Vera Lúcia Romero Sonsine	17	01	24
014	Concede férias à funcionária Ivonete Pereira	17	01	24
015	Concede férias à funcionária Inácia Perpétua Nicoleti	22	01	24
016	Concede férias ao funcionário Nicholas Krauniski Malerba	23	01	24
017	Concede férias à funcionária Katia Fernanda dos Santos dos Reis	24	01	24
018	Concede férias à funcionária Marina Andrade Procópio de Lima	24	01	24
019	Nomeia os Membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Catiguá - COMDEC	24	01	24

Prefeitura Municipal de Catiguá, 08 de fevereiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAUDEMIR JOSE GRAVA
Data: 08/02/2024 12:55:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

MATHEUS RUSSINO MELHADO:45169820801
Assinado de forma digital por MATHEUS RUSSINO MELHADO:45169820801

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

MUNICÍPIO DE CATIGUÁ - SP
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 001/2024
Detentora: Marcos Aparecido Grava - Catiguá - ME – CNPJ nº 02.757.345/0001-10
Processo Administrativo nº 036/2023 - Pregão Presencial nº 013/2023
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para suprimento da Merenda Escolar da Rede de Ensino do Município de Catiguá, a partir da data da assinatura (01/02/2024) com término previsto para o dia 20/08/2024.

Publicação realizada nos termos do Artigo 15, Parágrafo Segundo, da Lei Federal nº 8.666/93.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	Vl. Unitário	Vl. Total
2	Arroz Agulhinha Longo Fino Tipo 1 - Alimento composto de Arroz, vitaminas (B3, B5, B6) e Minerais (Ferro e Zinco) beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo de 90%, umidade máxima de 14%, Características físicas, químicas, biológicas e da embalagem devem obedecer a legislação vigente. Não sendo necessário lavar ou escolher para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos (agrotóxico). O produto deve declarar marca, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência. -Embalagem primária: em saco plástico atóxico contendo 05(cinco)kg devidamente rotulado conforme legislação vigente e reembalado em fardos plástico atóxico contendo 30 (trinta)kg (6x5)kg.-Validade mínima de 06 (seis) meses e empacotamento não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.conf. RDC 360 de 23/12/03.(EXIGE-SE FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO)	PATEKO	KG	8.000	R$ 4,60	R$ 36.800,00
4	Macarrão ou Massa Alimentícia tipo Seca - : Pacote de 500g. 1ª Qualidade. Produto de sêmola com ovos pasteurizados, tipo Ave Maria, produzido da farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum e cúrcuma, contendo Pró-vitamina A adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente (RDC 263 de 22/09/05 e decreto 12.486/78, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo (NTA 49 - Massas alimentícias ou macarrão). O formato e a cor devem ser uniformes, livre de rugosidades e pontuações e textura lisa. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica de polietileno atóxico, com conteúdo líquido de 500 (quinhentos) gramas, devidamente lacrado e reembalado em fardos de polietileno atóxico. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá ter procedência de empresa participante do Programa de Garantia Abima - PGA.(EXIGE-SE FICHA	GALO	UN	800	R$ 2,90	R$ 2.320,00
6	Macarrão ou Massa Alimentícia tipo Seca, Com Ovos, FORMATO ESPAGUETE - Com Ovos, FORMATO ESPAGUETE: Pacote de 500 gramas. 1ª Qualidade. Produto de sêmola com ovos pasteurizados tipo Espaguete, produzido da farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum e cúrcuma, contendo Pró-vitamina A adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente (RDC 263 de 22/09/05 e decreto 12.486/78, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo (NTA 49 - Massas alimentícias ou macarrão). O formato e a cor devem ser uniformes, livre de rugosidades e pontuações e textura lisa. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica de polietileno atóxico, com conteúdo líquido de 500 (quinhentos) gramas, devidamente lacrado e reembalado em fardos de polietileno atóxico. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá ter procedência de empresa participante do Programa de Garan	GALO	KG	2.000	R$ 7,10	R$ 14.200,00
Valor Total Global				R$ 53.320,00		

MUNICÍPIO DE CATIGUÁ - SP
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 002/2024
Detentora: Sonia Regina Grava Veiga - ME – CNPJ nº 04.439.743/0001-13
Processo Administrativo nº 036/2023 - Pregão Presencial nº 013/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para suprimento da Merenda Escolar da Rede de Ensino do Município de Catiguá, com entrega fracionada, com vigência a partir da data da assinatura (01/02/2024) com término previsto para o dia 20/08/2024.

Publicação realizada nos termos do Artigo 15, Parágrafo Segundo, da Lei Federal nº 8.666/93.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	Vl. Unitário	Vl. Total
5	Macarrão ou Massa Alimentícia tipo Seca, com Ovos - Pacotes de 500 gramas. 1ª Qualidade. Produto de sêmola com ovos pasteurizadostipo Parafuso, produzido da farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum e cúrcuma, contendo Pró-vitamina A adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente (RDC 263 de 22/09/05 e decreto 12.486/78, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo (NTA 49 - Massas alimentícias ou macarrão). O formato e a cor devem ser uniformes, livre de rugosidades e pontuações e textura lisa. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica de polietileno atóxico, com conteúdo líquido de 500 (quinhentos) gramas, devidamente lacrado e reembalado em fardos de polietileno atóxico. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá ter procedência de empresa participante do Programa de Garantia Abima - PGA. (EXIGE-SE FI	GALO	KG	2.000	R$ 7,30	R$ 14.600,00
7	Macarrão ou Massa Alimentícia tipo Seca, Com Ovos, FORMATO GRAVATINHA: Pacote de 500 gramas. 1ª Qualidade - Com Ovos, FORMATO GRAVATINHA: Pacote de 500 gramas. 1ª Qualidade. Produto de sêmola com ovos pasteurizados tipo Gravatinha, produzido da farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum e cúrcuma, contendo Pró-vitamina A adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente (RDC 263 de 22/09/05 e decreto 12.486/78, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo (NTA 49 - Massas alimentícias ou macarrão). O formato e a cor devem ser uniformes, livre de rugosidades e pontuações e textura lisa. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica de polietileno atóxico, com conteúdo líquido de 500 (quinhentos) gramas, devidamente lacrado e reembalado em fardos de polietileno atóxico. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá ter procedência de empresa participante DO Programa de Gar	GALO	KG	800	R$ 7,50	R$ 6.000,00
14	Extrato de Tomate:, 1ª Qualidade - Qualidade. Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, sem pele, sem semente, por processo tecnológico adequado. O Extrato de Tomate deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Será tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Ingredientes: tomates selecionados, açúcar e sal. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Característica: Aspecto: massa espessa tipo pasta, cor vermelha; cheiro próprio; sabor próprio. O produto deverá conter BRIX mínimo de 18. O produto não poderá conter sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de latas adequadas de aproximadamente 4,100 kg e embalagem secundária de caixas de papelão reforçado. As latas não poderão estar amassadas, enferrujadas ou quaisquer outros aspectos que alterem a qualidade do produto. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 32 (Normas Técnicas para Ex	ELEFANTE	LATA	800	R$ 33,00	R$ 26.400,00
VALOR TOTAL GLOBAL			R$ 47.000,00			